PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMÁPOLIS
Estado de São Paulo
Diretoria de Meio Ambiente e Agricultura
Rua Antônio Joaquim Fagundes, n.º 237, Centro
CEP 13.495-000 – Telefone: (19) 3456-9200 www.iracemapolis.sp.gov.br
meioambiente@iracemapolis.sp.gov.br fiscal.ambiental@iracemapolis.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMÁPOLIS
Fls. 624

Resposta ao Pedido de Esclarecimento

Pregão Eletrônico nº 29/2026

Processo Administrativo nº 262/2026

Iracemápolis, 13 de novembro de 2026.

Em atenção ao pedido de esclarecimento registrado em 10/11/2026, às 14h38, a Diretoria de Meio Ambiente e Agricultura apresenta as seguintes respostas.

1. Subcontratação da falcoaria e documentação ambiental

Sim. O item 16.1 do Termo de Referência admite a subcontratação do item 02 do Lote 01. Quando a falcoaria for executada por empresa especializada subcontratada, a licitante vencedora poderá apresentar, para a assinatura do contrato, os documentos ambientais específicos da atividade vinculados à empresa que executará o serviço, conforme o item 27.2.8 do Termo de Referência.

A documentação inclui, quando exigíveis, a inscrição no CTF/APP do Ibama e o ato autorizativo de manejo, além dos comprovantes de origem legal e de identificação individual das aves utilizadas, com o número de anilha quando aplicável. Deverá ser apresentada também a declaração de observância da legislação ambiental e das condicionantes aplicáveis, prevista na alínea "d" do item 27.2.8.

A vencedora permanece responsável pela apresentação dos documentos, pela regularidade das atividades que executar diretamente e pela execução integral do contrato. Na habilitação, deverão ser observadas as exigências aplicáveis do item 10.6.4.2.8 do edital.

2. Endereços e metragens

O item 29.1 do Termo de Referência relaciona os endereços das unidades e as referências de localização dos reservatórios. A planilha do edital prevê 40.948,43 m² para cada um dos itens 01 e 06 do Lote 01, referentes ao controle de pragas e ao controle de escorpiões, respectivamente. O item 29.1 não individualiza a metragem em m² por unidade. Para elaborar a proposta, devem ser observados os quantitativos e as unidades de medida da planilha do edital.

3. Dias e horários de execução

Conforme o item 17.16 do Termo de Referência, a prestadora deverá ter disponibilidade de domingo a domingo. A execução ocorrerá preferencialmente de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, com possibilidade de atendimento aos fins de semana quando solicitado pela Administração.

Nos termos do item 18.3, a pulverização nas unidades deverá ocorrer aos sábados, conforme cronograma, ou em outro dia previamente agendado com o gestor da Ata de Registro de Preços, de modo a evitar interferência nas atividades da unidade.

gov.br
Documento assinado digitalmente
SIMONE FERNANDA ZAMBUZI
Data: 13/11/2026 13:56:07-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Eng.ª Simone Fernanda Zambuzi
Diretora de Meio Ambiente e Agricultura